



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

C.N.P.J. 08.741.399/0001-73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## **EDITAL MAIS APRENDIZAGEM N° 01/ 2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PICUÍ torna público o edital para a seleção de agentes para o Programa Mais Aprendizagem, instituído pela Lei nº 2.069/2025, de 14 de abril de 2025

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Aprendizagem tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no desenvolvimento das atividades educacionais, no processo de alfabetização e recomposição de aprendizagem, nos termos da Lei Municipal 2.069/2025.

1.2. São objetivos do Programa Mais Aprendizagem, dentre outros:

- I. Inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho;
- II. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental;
- III. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- IV. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- V. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- VI. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes.

#### **2. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para Agentes do Programa Mais Aprendizagem no âmbito do Município de Picuí - PB, a serem distribuídas nas unidades educacionais localizadas neste município.

2.2. São condições de participação neste processo seletivo:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter entre 18 e 50 anos de idade;
- c) Residir no município de Picuí
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Não ter participado ainda do Programa.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Agentes do Programa Mais Aprendizagem será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Picuí.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM.**

3.1. Os participantes auxiliarão na realização das diversas atividades administrativas nas unidades de ensino do município, contribuindo, assim, para o processo de recomposição da aprendizagem.

3.2 A carga horária a ser desenvolvida pelo agente será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Os participantes receberão um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

.

3.4. O prazo de duração do termo de compromisso será de 1 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. No ato da inscrição, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto entre os dias 02 e 06 de junho de 2025, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V – Comprovante de Escolaridade;

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

4.5. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **5. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para Agentes do Programa Mais Aprendizagem, no âmbito Município de Picuí - PB.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto instituirá Comissão da Seleção Pública de Agentes do Programa Mais Aprendizagem, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará através da análise de Currículo e entrevista, considerando o cronograma abaixo:

- a) Entrega de currículos entre os dias 11 e 12 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, das 08:00 às 12:00 horas.
- b) Realização de Entrevistas entre os dias 25 e 26 de junho de 2025.
- c) Resultado Geral (Previsão): 30/06/2025.

6.3 A comprovação das titulações constantes do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos originais ou xerox autenticadas (que poderão ser autenticadas pelos próprios servidores da Secretaria no ato de entrega dos currículos).

6.4 Será atribuída pontuação a cada currículo, segundo os seguintes critérios:

<b>Itens a serem analisados</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Ensino Médio completo	2 pontos
Ensino Fundamental	1 ponto
Experiência comprovada em unidades educacionais	2 pontos a cada ano
Experiência comprovada em outras repartições	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto

6.5. A seleção de currículos será conduzida por uma Comissão da Seleção, constituída de 03 membros da Secretaria de Educação.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Picuí - PB, por ordem de classificação.

6.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior pontuação no quesito Experiência comprovada em unidades educacionais;
- c) Ser pedagogo ou licenciado;

c) Possua a maior idade.

6.8. Todos os candidatos que pontuarem na análise curricular serão considerados classificados e serão submetidos à entrevista a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com data e horário a ser designada em edital devidamente publicado.

6.9. A ausência do candidato à entrevista implicará em sua eliminação.

6.10. A pontuação máxima a ser atribuída na entrevista equivale a 5 pontos, levando-se em consideração os seguintes critérios: articulação nas respostas, proatividade, postura corporal, linguagem formal e experiência educacional.

## **7. DA LOTAÇÃO**

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, mediante às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.2. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.2 O agente poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Picuí.

Picuí, 27 de maio de 2025.

**MARIA DA GUIA LUCENA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM  
COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

### • DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ . ORG. EXP: \_\_\_\_\_

### • FORMAÇÃO

( ) ENSINO FUNDAMENTAL

( ) ENSINO MÉDIO

( ) ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO \_\_\_\_\_

( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO \_\_\_\_\_

Picuí -PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

### MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		
OUTROS CURSOS:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM ALFABETIZAÇÃO (MAGISTÉRIO OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		